



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 427/GR/UFFS/2022

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA EM
TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO DO PROGRAMA
DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 1/GR/UFFS/2022, torna pública a lista dos candidatos convocados em terceira chamada, para realizar matrícula nos cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo Exclusivo do PIN.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Campus Cerro Largo

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Ana Maria de Souza Santos	1º	2ª
Luciene Brazão Oliandro	2º	2ª

1.1.1 As candidatas convocadas no item 1.1 poderão escolher uma das vagas disponíveis, conforme tabela abaixo:

CURSO	TURNO	1º SEM.
Agronomia/Bacharelado	Integral	02
Ciências Biológicas/Licenciatura	Integral	02
Engenharia Ambiental e Sanitária/Bacharelado	Integral	02
Física/Licenciatura	Noturno	02
Letras: Português e Espanhol/Licenciatura	Noturno	02
Química/Licenciatura	Noturno	02

1.2 Campus Chapecó

1.2.1 Administração - Bacharelado/Matutino

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Jailson Pedro Fernandes	4º	2ª
Adaias Costa Wai Wai	5º	2ª

1.2.2 Agronomia - Bacharelado/Integral

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Bigaira veloso	3º	2ª

1.2.3 Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Helizomar Albino Campos	3º	2ª

1.2.4 Filosofia - Licenciatura/Noturno

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Jomael Carlos Dos Santos	4º	2ª

1.2.5 Geografia - Licenciatura/Noturno

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Bruno Tomaz	3º	2ª

1.3 Campus Erechim

1.3.1 Agronomia - Bacharelado/Integral

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Cleonice de Lima	1º	2ª
Roselei Marcelino	2º	2ª

1.3.2 Ciências Biológicas - Bacharelado/Integral

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
------	---------------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Roseli Palhano	1º	2ª
Morgana Manoel Antonio	2º	2ª

1.3.3 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Jussara de Oliveira	1ª	2ª

1.3.4 Filosofia - Licenciatura/Noturno

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Jocemar Mariano	1ª	2ª

1.3.5 Geografia - Bacharelado/Noturno

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Giovana Franco	1ª	2ª
Marizel Rosa Palhano	1ª	2ª

1.4 Campus Laranjeiras do Sul

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Adyesley Kaso Olibio	1ª	2ª

1.4.1 O candidato convocado no item 1.4 poderá escolher uma das vagas disponíveis, conforme tabela abaixo:

CURSO	TURNO	1º SEM.
Agronomia/Bacharelado	Integral	01
Ciências Biológicas/Licenciatura	Integral	02
Ciências Sociais/Bacharelado	Noturno	02
Ciências Sociais/Licenciatura	Noturno	02
Engenharia de Alimentos/Bacharelado	Integral	02
Engenharia de Aquicultura/ Bacharelado	Integral	02
Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da natureza/Licenciatura	Noturno	02
Pedagogia/Licenciatura	Noturno	02

1.5 Campus Realeza

1.5.1 Nutrição - Bacharelado/Integral

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Sabrina Macedo Cordeiro	5º	1ª
Katlen de Deus Prado Arantes	1º	2ª

1.5.2 Ciências Biológicas - Licenciatura/Noturno

NOME	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DO CURSO
Alessandro Falcao Soares	3º	2ª

2 DA MATRÍCULA

2.1 Os(as) candidatos(as) convocados neste edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador, na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso, no dia 29 de abril de 2022.

2.1.1 O procurador deverá apresentar procuração simples e documento de identificação oficial com foto.

2.2 Os endereços das Secretarias Acadêmicas em cada *campus* e horários para realização da matrícula estão descrito a seguir:

I - Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó Rodovia SC 484 - Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Bloco A - Sala 106. Horários para efetivar a matrícula: das 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min;

II - Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim ERS 135 - Km 72, 200, CEP 99700-970, Bloco A - Sala 102. Horário para efetivar a matrícula: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

III - Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul. Rodovia BR 158 - Km 405, CEP 85301-970, Bloco A - Sala 103. Horários para efetivar a matrícula: das 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min;

IV - Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza: Rodovia PR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Jardim Primavera, CEP 85770-000, Bloco A - Sala 103. Horários para efetivar a matrícula: das 8h até 11h e das 13h até 16h.

2.3 Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópia da documentação especificada a seguir (cópia simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópia autenticada em cartório), a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena de pertencimento a etnia;

c) Declaração pessoal de pertença a grupo indígena podendo ser de próprio punho.

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;

III - Registro Geral - RG;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou emitida pelo site www.tse.jus.br, para candidatos(as) maiores de 18 anos;

V - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso IX). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola;

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sotoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI NO 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra rubéola (carteira de vacina ou declaração da SESAI) para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e LEI Nº ESTADUAL/PR Nº 11.039, DE 03 DE JANEIRO DE 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC, Laranjeiras do Sul-PR e Realeza-PR);

2.4 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s).

2.5 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.3 implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.5.1 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.5.2 O não atendimento, por parte dos(as) candidatos(as), dos critérios indicados neste edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

2.6 O candidato convocado neste edital que não comparecer ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

2.7 O candidato menor de 18 anos deverá realizar o procedimento de apresentação da documentação e registro de matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor) devidamente identificado, que deverá assinar toda a documentação junto com o candidato.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Estão sendo preenchidas as vagas ainda disponíveis e que não tinham candidatos classificados nos cursos.

3.2 Caso o candidato convocado não tenha interesse em frequentar o curso para o qual foi convocado para realizar a matrícula, não precisa comparecer na Secretaria Acadêmica no dia 29 de abril de 2022.

4 DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE O ESTUDANTE INDÍGENA PODE ACESSAR

4.1 A UFFS disponibiliza auxílios específicos para garantir a permanência dos estudantes indígenas na universidade. Para obter mais informações, o estudante deverá fazer contato com o Setor de Assuntos Estudantis do seu *Campus* (SAEs), de forma presencial ou por meio dos e-mails indicados abaixo:

I - SAE Chapecó: sae.ch@uffs.edu.br;

II - SAE Erechim: sae.er@uffs.edu.br;

III - SAE Laranjeiras do Sul: sae.ls@uffs.edu.br;

IV - SAE Realeza: sae.re@uffs.edu.br;

V - SAE Cerro Largo: sae.cl@uffs.edu.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos Editais, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.

5.2 O candidato convocado para realização da matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

5.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL N° 1/GR/UFFS/2022 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e Comissão responsável pelo processo seletivo.

Chapecó-SC, 25 de abril de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício